



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº 05-14-CJ-JOGUINHOS-XADREZ-ITAJAI

Denunciado: Charles Gauche – Técnico de Xadrez de Itajai

Enquadramento: Art. 202 do CJD/SC

Data: 27/08/2014

Horário: 19h30

Modalidade: Xadrez Masculino

Relator: Denise Ruiz

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia e por maioria julgá-la procedente, para aplicar ao Senhor Charles Gauche, Técnico de Xadrez de Itajaí, a pena de um jogo de suspensão, fulcro no Art. 185 do CJD/SC..

Encerrada a sessão às 19h58.

P.R.I

Florianópolis, 27 de agosto de 2014.

Valmir Braz da Silva

Vice Presidente do Conselho de Julgamento